

LEI Nº 012/2002.

Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ao vigente Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao vigente orçamento geral do município o Crédito Adicional Especial, conforme especificações a seguir:

01.03.00.04.000.000.0.00	ADMINISTRAÇÃO.
01.03.00.04.122.000.0.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL.
01.03.00.04.122.037.0.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL.
01.03.00.04.122.037.2.42	Parcelamento da dívida com o PASEP.
32.90.21.00	Juros sem a dívida por contrato.....R\$ 8.974,00
46.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatada...R\$ 21.026,00

Art. 2º - Os fundos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será proveniente da anulação parcial da dotação a seguir especificada:

01.99.00.99.000.000.0.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA.
01.99.00.99.999.000.0.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA.
01.99.00.99.999.999.0.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA.
01.99.00.99.999.999.9.01	Reserva de Contingência.....R\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE ARACATI, aos 19 dias do mês de junho de 2002.

José Hamilton Saraiva Barbosa
- Prefeito Municipal de Aracati -